



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4567 – Crato/CE

Terça - Feira, 17 de Novembro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.11.16.1 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: PP MOREIRA ALENCAR - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.704.496/0001-87, COM ENDEREÇO Á RUA RUI BABROSA, Nº 592-B, CENTRO, CRATO-CE, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE 1 – VALOR TOTAL = R\$ 310.00,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.08.10.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2020.08.10.3.** Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Vencedor: PP MOREIRA ALENCAR - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.704.496/0001-87, com o valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA - Secretária de Saúde. 16 de novembro de 2020.

PREVICRATO**Portaria Nº 077/2020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 071/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Franci Maia Feitosa, portadora da identidade n.º 2883376-94 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 416.777.143-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 1819, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em outubro de 2020	-	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 961,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.511/2018
Adic. Redução de Carga Horária	10%	R\$ 480,71	Lei n.º 2.643/2010. Lei n.º 2.630/2010, Art. 17.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 6.249,25			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 17 de Novembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE